



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 16 /85

Dispõe sobre a suspensão e execução do disposto no Decreto nº 02/85, de 21.01.85, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

JAIINE VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº 02/85, de 21.01.85,

D E C R E T A

Artº. 1º - Suspender a execução do Decreto nº 02/85, de 21.01.1985, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 25.01.85, até ulterior deliberação.

Artº. 2º - Para o cumprimento do presente = Decreto, fica delegado à Procuradoria Municipal todos os poderes de que necessitar.

Artº. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições = em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, aos 25 dias do mês de março de 1985.

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal.